



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. ÁREA REQUISITANTE**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado pelos agentes políticos desta Câmara Municipal, que constam nominados no Documento de Formalização de Demanda.

### **2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO:** rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

### **3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: "IA PARA UM MANDATO DE SUCESSO"; ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente eficiente.

Carga Horária: Dias 11/11/2025 a 14/11/2025 – estimativa 12 horas de aula.

Local da realização do curso: FECON-MG- Avenida Afonso Pena, 867- 6º andar- Centro Belo Horizonte-MG-

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos agentes políticos desta Câmara Municipal, conforme indicados no Documento de Formalização da Demanda. A participação dos agentes políticos no curso em questão representa uma ferramenta administrativa essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito deste Parlamento.

Além disso, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento oferecidos abordam a gestão pública sob uma perspectiva técnica e aplicada, sem negligenciar a base teórica que fundamenta a área. Dessa forma, contribuem diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e para a qualificação dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

### **4. ÁREA REQUISITANTE:** Agentes políticos nominados no Documento de Formalização de Demanda.

### **5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:** Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.
- 6.2. Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.
- 6.3. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso/congresso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

#### Palestrante:

#### SÉRGIO MORAIS

Servidor Público Concurso como Analista de Tecnologia da Informação. Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos -PMI, pela Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí. MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Universidade de São Paulo (SP). Integrou o time técnico no projeto VPPCB-002-FIO-17 Fiocruz/Newton Found na reparação processamento de dados para pesquisas que buscavam correlacionar a falta de saneamento à arboviroses. Foi professor entre 2011 e 2013, em cursos técnicos de Contabilidade, técnico em informática e no Programa Nacional de Qualificação Profissional. Entre 2020 e 2021 atuou como Professor no Curso de Engenharia da Computação e Sistemas de Informação na Universidade do Estado de Minas Gerais nas disciplinas de banco de dados, sistemas operacionais, engenharia de software e estagio supervisionado. Ministrou aulas de informática nos cursos técnicos de Informática e Recursos Humanos., Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos pela FAI, MBA em Planejamento e Gestão Estratégica pela USP. Mestrando em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Lavras. Exerceu cargos de Diretoria em Câmaras Municipais. Foi membro do Conselho Diretor Nacional da ASSEMAE, foi responsável pela criação do CISAB SUL. Possui mais de vinte anos de experiência na administração pública e privada.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ademais, a referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os agentes políticos, buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

### 9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 12 horas.

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de :R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

#### 10.1. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- ( ) Portal Nacional de Compras PÚBLICAS
- ( ) Contratações Similares de Outros Órgãos PÚBLICOS
- ( ) Contratação da própria Câmara Municipal
- ( ) Dados de pesquisa em mídia especializada
- ( ) Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- ( X ) Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

#### 10.2. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Três corações	R\$ 5.199,96
Câmara Municipal de Vargem Alegre	R\$ 3.899,97
Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz	R\$ 5.199,96



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor desta Contratação: R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

#### 10.3. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

#### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante da natureza indivisível do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:

Tendo em vista que a capacitação será realizada Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento aos agentes políticos da Casa Legislativa, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

#### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

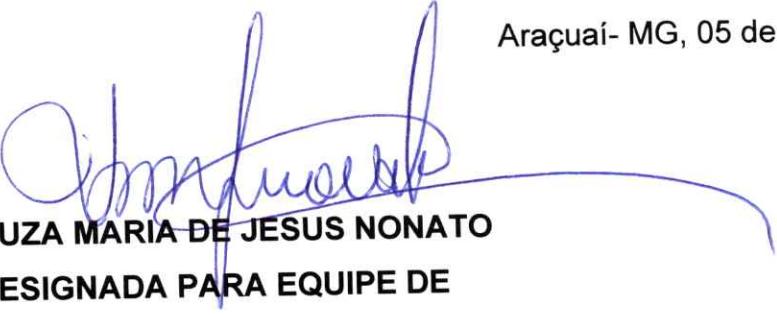
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CONCLUSÃO

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada** a contratação por **inexigibilidade** de contratação.

O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí- MG, 05 de novembro de 2025.

  
VANUZA MARIA DE JESUS NONATO  
DESIGNADA PARA EQUIPE DE  
PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

( ) Não Aprovo o ETP

( x ) Aaprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscriptores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí-MG, 05 de novembro de 2025.

  
**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CHECK LIST E PROTOCOLO**

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução Nº 063/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

**PROTOCOLO**

Data do Requerimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Identificação do Requerente: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	FOI APRESENTADO?	
		SIM	NÃO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação		
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)		
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)		
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante		
05	Contrato Social da empresa		
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)		
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa		
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa		
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado		

Declaro:



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

( ) que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução Nº 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução Nº 063/2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente de Contratação:** \_\_\_\_\_

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Araçuaí/ MG, 04 de novembro de 2025

**Ref.: Contratação de Capacitação**

Prezado(a),

Com cordial visita, comunicamos através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para a vereadora da Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionados:

<b>LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO</b>		
NOME DO CURSO: I.A, para um mandato de sucesso		
Nº	NOME DO SERVIDOR	SETOR
1	Jucélia Matos Santana	Vereadora

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação dos Agentes políticos desta Câmara Municipal, acima relacionados, tendo em vista a relevância para o aprimoramento das habilidades para o desempenho das atividades realizadas pelos mesmos. A vereadora poderá no curso aproveitar os conhecimentos e habilidades na atuação da Câmara Municipal no Planejamento estratégico e fiscalização da Administração Pública, especialmente na transição responsável de mandatos. Considerando a importância das etapas de um planejamento é primordial também a correta administração dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais.

Portanto, para os agentes políticos, o aprendizado será um instrumento de aperfeiçoamento e aprendizado de novas práticas que poderão ser implementadas na instituição. O curso dispõe de diversas orientações que servirão de apoio ao mandato, que consequentemente Instrumentos de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA); O processo legislativo a ser observado nos projetos de lei que tratam de orçamento; Lei

processo legislativo a ser observado nos projetos de lei que tratam de orçamento; Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e sua necessidade de adequação para a implantação das emendas impositivas individuais e coletivas no ordenamento jurídico local; Procedimentos para a adoção das emendas impositivas individuais e de bancada; e ajudarão a desempenhar atividades com maior precisão na eficiência e eficácia em favor do município.

## PROGRAMAÇÃO

I.A. PARA UM MANDATO DE SUCESSO: Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente.

**DIA: 11** CREDENCIAMENTO Início: 15h às 17h,

Terça-feira: Credenciamento: e Entrega de Materiais - Orientações práticas.

**DIA: 12**, Quarta-feira, das 08h às 12h

Módulo 01 – Descobrindo o potencial da IA no setor público Conteúdos Programáticos:

- O que é IA no setor público.
- Aplicações práticas em câmaras e prefeituras.
- Exemplos reais de eficiência e inovação.
- Oficina: seu primeiro documento com IA.

**DIA: 13**, quinta-feira, das 08h às 12h.

Módulo 02 – Engenharia de Prompts oficinas práticas Conteúdos Programáticos:

- Engenharia de Prompts para o serviço público.
- Geração de portarias, atas, relatórios e digitalização de arquivos.
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com o uso de I.A.
- Uso de Inteligência Artificial na comunicação institucional.
- Construção de agentes inteligentes (GPTs)

**DIA: 14**, sexta-feira, das 08h às 12h.

Módulo 03 – Dados, Eficiência e Tomada de Decisão com I.A. Conteúdos Programáticos:

- Análise de dados públicos de transferências governamentais com o uso de I.A .

- Análise de dados públicos do TCEMG com o uso de I.A.
- Prompts avançados para uso no VEO3 e similares
- Organização de tarefas e automações com agentes inteligentes

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade.

O Valor Total do Curso é de R\$1.099,99 ( Hum mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante. Segue, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação

Atenciosamente,



Jucélia Matos Santana

Vereadora



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO N°33/2025

Araçuaí, 07 novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Tiago Gonçalves Jardim  
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí/MG

**Assunto: Solicitação de Autorização para Viagem a Serviço – Capacitação em Gestão Pública**

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar autorização para realizar viagem oficial à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Capacitação em Gestão Pública – “I.A. para um Mandato de Sucesso”, promovida pela Force.

O referido evento tem como objetivo o aprimoramento das práticas legislativas e administrativas, contribuindo para o melhor desempenho das funções parlamentares e o fortalecimento da atuação desta Casa Legislativa.

Dante do exposto, solicito a devida autorização para o deslocamento e, se necessário, a concessão das diárias correspondentes, a fim de viabilizar a participação neste importante evento de capacitação.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jucelia Matos Santana".  
Jucelia Matos Santana

Vereadora → Câmara Municipal de Araçuaí/MG

DEFERIDO  
CM 07/11/2025  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araçuaí/MG, 04 de novembro de 2025.

Ref.: **Contratação de Capacitação**

Prezado(a),

Com cordial visita, comungamos através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para os vereadores da Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionados:

### LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO

NOME DO CURSO: I.A, para um mandato de sucesso

Nº	NOME DO SERVIDOR	SETOR
1	Shyrlie dos Anjos Pereira Alves	vereadora
2	Vanglei de Sá Lemes	vereador

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação para melhoria na atuação da vereança. A participação nesse curso é de suma importância para o mandato pois proporcionará um aprofundamento técnico sobre os aspectos fundamentais da legislação municipal, para o Agente Político.

### PROGRAMAÇÃO

I.A. PARA UM MANDATO DE SUCESSO: Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente.

**DIA: 11** CREDENCIAMENTO Início: 15h às 17h,

Terça-feira: Credenciamento: e Entrega de Materiais - Orientações práticas.

**DIA: 12**, Quarta-feira, das 08h às 12h.

Módulo 01 – Descobrindo o potencial da IA no setor público Conteúdos Programáticos: •

O que é IA no setor público. • Aplicações práticas em câmaras e prefeituras. • Exemplos reais de eficiência e inovação. • Oficina: seu primeiro documento com IA.

**DIA: 13**, quinta-feira, das 08h às 12h.

Módulo 02 – Engenharia de Prompts oficinas práticas Conteúdos Programáticos:

•Engenharia de Prompts para o serviço público. •Geração de portarias, atas, relatórios e digitalização de arquivos. •Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com o uso de I.A. •Uso de Inteligência Artificial na comunicação institucional. •Construção de agentes inteligentes (GPTs)

**DIA: 14**, sexta-feira, das 08h às 12h.

Módulo 03 – Dados, Eficiência e Tomada de Decisão com I.A. Conteúdos Programáticos: •Análise de dados públicos de transferências governamentais com o uso de I.A . •Análise de dados públicos do TCEMG com o uso de I.A. •Prompts avançados para uso no VEO3 e similares •Organização de tarefas e automações com agentes inteligentes



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade.

O Valor Total do Curso é de R\$1.099,99(um mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante. Segue, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
SHYRLEI DOS ANJOS PEREIRA ALVES  
Data: 04/11/2025 17:20:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Shyrllei dos Anjos Pereira Alves**  
Vereadora

*Vanglei de Sá Lemes*  
**Vanglei de Sá Lemes**  
Vereador



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEM. CM/GABINETE LEGISLATIVO/ Nº 28 /2025

Araçuaí-MG, 03 de novembro de 2025.f

**De:** Vereadora Shyrlei dos Anjos Pereira Alves

Vereador Vanglei de Sá Lemes

**Para:** Presidente: Tiago Gonçalves Jardim

**Assunto:** Solicitação de autorização para viagem a serviço – Capacitação em Gestão Pública

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar autorização para realizar viagem oficial à cidade de **Belo Horizonte – MG**, no período de **10 a 14 de novembro de 2025**, com a finalidade de participar de **capacitação em Gestão Pública(I.A. para um mandato de sucesso) na Force**, evento que visa ao aprimoramento das práticas legislativas e administrativas, contribuindo para o melhor desempenho das funções parlamentares e o fortalecimento da atuação desta Casa Legislativa.

Solicito, ainda, a concessão de **diárias e transporte** para o deslocamento e permanência durante o período mencionado, conforme as normas regimentais e legislação vigente.

Certa de contar com a atenção e deferimento de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Shyrlei Dos Anjos Pereira Alves  
Vereadora  
SHYRLEI DOS ANJOS PEREIRA ALVES  
VEREADORA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

Vanglei de Sá Lemes  
vereador

Dezen/64  
04/11/25  
Nabi  
04/11/2025

Brindes Especiais

# Novembro

## CAPACITAÇÃO

*em gestão Pública*

**04 A  
07/11**

Emendas Parlamentares:  
Decifrando a LOA LDO e PPA  
para a Atuação Estratégica no  
Processo Orçamentário

**11 A  
14/11**

I.A. para um Mandato de  
Sucesso:

**18 A  
21/11**

I.A. para um Mandato de  
Sucesso:

**25 A  
28/11**

Legislativo e Executivo:  
Inteligência Artificial e o Futuro  
das Câmaras e Prefeituras  
Municipais.

**25 A  
28/11**

Seminário de Gestão Pública  
Municipal

**(35) 99131-0750 (31) 99607-5657**



Belo Horizonte - MG



Poços de Caldas - MG



# CURSO DE CAPACITAÇÃO

## *em gestão Pública*

PRESENCIAL

### I.A. PARA UM MANDATO DE SUCESSO:

Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente.

📍 Belo Horizonte MG  
📅 11 à 14 de novembro de 2025

**A Nova Gestão Pública:** Como a Inteligência Artificial está transformando a forma de **governar e fiscalizar**.

---

💡 Usar Inteligência Artificial para analisar dados públicos, apoiar decisões e otimizar rotinas **legislativas e executivas**.

### Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



(31) 9 9607-5657

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.forctreinamentos@gmail.com



# PROGRAMAÇÃO

## I.A. PARA UM MANDATO DE SUCESSO:

Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente.

### DIA: 11 CREDENCIAMENTO

- Início: 15h às 17h, Terça-feira;
- Credenciamento: e Entrega de Materiais - Orientações práticas.

### DIA: 12, QUINTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H.

#### *Módulo 01 – Descobrindo o potencial da IA no setor público*

Conteúdos Programáticos:

- O que é IA no setor público.
- Aplicações práticas em câmaras e prefeituras.
- Exemplos reais de eficiência e inovação.
- Oficina: seu primeiro documento com IA.

### DIA: 13, QUINTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H.

#### *Módulo 02 – Engenharia de Prompts oficinas práticas*

Conteúdos Programáticos:

- Engenharia de Prompts para o serviço público.
- Criação de portarias, atas, relatórios e digitalização de arquivos.
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com o uso de I.A.
- Uso de Inteligência Artificial na comunicação institucional.
- Construção de agentes inteligentes (GPTs)

### DIA: 14, SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H.

#### *Módulo 03 – Dados, Eficiência e Tomada de Decisão com I.A.*

Conteúdos Programáticos:

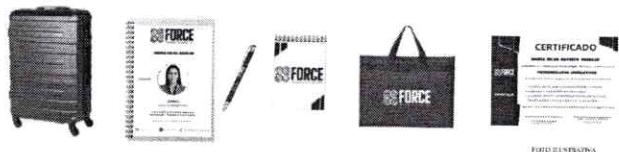
- Análise de dados públicos de transferências governamentais com o uso de I.A .
- Análise de dados públicos do TCEMG com o uso de I.A.
- Prompts avançados para uso no VEO3 e similares.
- Organização de tarefas e automações com agentes inteligentes.



CAPACITAÇÃO  
em gestão Pública



## Material Didático Personalizado;



Atividades práticas com foco na metodologia de aprendizagem;  
Networking; Coffe Break; Certificado de Conclusão impresso.

### NOSSO PROFESSOR



#### SÉRGIO MORAIS

É Analista de Tecnologias e lecionou em cursos de engenharia da computação, Sistemas da Informação e Técnicos em Informática. Graduado em Sistemas de Informação, Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos pela FAI, MBA em Planejamento e Gestão Estratégica pela USP, Mestrando em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Lavras. Exerceu cargos de Diretoria em Câmaras Municipais. Foi membro do Conselho Diretor Nacional da ASSEMAE, foi responsável pela criação CISAB SUL. Possui mais de vinte anos de experiência na administração pública e privada.

**Público Alvo:** Vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários, procuradores, assessores, diretores de câmara, chefe de gabinete, contador, controle interno, ouvidor, secretários, equipe de assessoria do legislativo e executivo, servidores públicos em geral e demais profissionais interessados no tema.

## CAPACITAÇÃO *em gestão Pública*



### Hotéis Parceiros

#### HOTEL SAMBA VINTAGE

0800 960 8526

#### HOTEL MONTE CARLO

(31) 9 8421-6878

### Local do Curso

Endereço: Av. Afonso Pena, 867  
Centro, Belo Horizonte - MG

6º andar Sala 615 a 622  
FECON-MG - Federação  
dos Contabilistas do Estado  
de Minas Gerais.

R\$ 1.299,99. Investimento  
por inscrição



[www.force-treinamentos.com.br](http://www.force-treinamentos.com.br)



## Sérgio Henrique de Moraes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9128370614268614>  
ID Lattes: 9128370614268614  
Última atualização do currículo em 14/04/2025

Servidor Público Concurso como Analista de Tecnologia da Informação. Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos -PMI, pela Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí. MBA em Gestão Estratégica de Negócios pelo Universidade de São Paulo (USP). Integrou o time técnico no projeto VPPCB-002-FIO-17 Fiocruz/Newton Found na preparação processamento de dados para pesquisas que buscavam correlacionar a falta de saneamento à arboviroses. Foi professor entre 2011 e 2013, em cursos técnicos de Contabilidade, técnico em informática e no Programa Nacional de Qualificação Profissional. Entre 2020 e 2021 atuou como Professor no Curso de Engenharia da Computação e Sistemas de Informação na Universidade do Estado de Minas Gerais nas disciplinas de banco de dados, sistemas operacionais, engenharia de software e estagio supervisionado. Ministrou aulas de informática nos cursos técnicos de Informática e Recursos Humanos . (Texto informado pelo autor)

### Identificação

#### Nome

Sérgio Henrique de Moraes

#### Nome em citações bibliográficas

MORAIS, S. H.

#### Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/9128370614268614>

#### País de Nacionalidade

Brasil

### Formação acadêmica/titulação

#### 2012 - 2014

Especialização em MBA em Gestão Estratégica de Négocios. (Carga Horária: 360h).

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP, FEAC/USP, Brasil.

Título: PROPOSTA DE ESTUDO DE CLIMA ORGANIZACIONAL NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BÓA ESPERANÇA.

Orientador: Rosalinda Chedian Pimentel.

#### 2008 - 2011

Especialização em Gerenciamento Estratégico de Projetos -PMI. (Carga Horária: 360h).  
Faculdade de Administração de Informática de Santa Rita do Sapucaí, FAI-MG, Brasil.  
Título: Gerenciamento de Projetos de infra para Unidades Basicas de Saude.  
Orientador: Arnaldo Renato Pires de Souza.

### **2005 - 2007**

Graduação em Sistemas de Informação.  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança, Fafibe, FAFIBE, Brasil.  
Título: Sistema para cadastro de doadores de sangue do sul de minas utilizando software livre.  
Orientador: Erasmo Evangelista.

## **Formação Complementar**

### **2011 - 2011**

Excel Avançado. (Carga horária: 24h).  
TecnoCosta, TEC, Brasil.

## **Atuação Profissional**

Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

### **Vínculo institucional**

### **2016 - Atual**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Pesquisador

Escola Comendador Geraldo Freire da Silva, COLEGINHO, Brasil.

### **Vínculo institucional**

### **2011 - 2013**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor de Curso Técnico, Carga horária: 5

## **Projetos de pesquisa**

2016 - Atual

VPPCB-002

Descrição: Identificação de possíveis associações entre arboviroses e a necessidade de saneamento básico na região metropolitana de Fortaleza-CE.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Sérgio Henrique de Moraes -  
Coordenador / clarice melamed -  
Integrante / Débora cinnamon -  
Integrante.

## Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /  
Area: Ciência da Computação / Subárea:  
Metodologia e Técnicas da  
Computação/Especialidade: Sistemas de  
Informação.

2.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /  
Area: Probabilidade e Estatística /  
Subárea: Estatística/Especialidade:  
Análise de Dados.

3.

Grande área: Engenharias / Área:  
Engenharia de Produção / Subárea:  
Engenharia do Produto/Especialidade:  
Gerência do Projeto e do Produto.

4.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /  
Area: Ciência da Computação / Subárea:  
Sistemas Operacionais.

5.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /  
Area: Ciência da Computação / Subárea:  
Engenharia de Software.

6.

Grande área: Engenharias / Área:  
Engenharia Sanitária / Subárea:  
Saneamento Básico.

## Idiomas

Inglês

## Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

MIRANDA NETO, M.; GARCIA JUNIOR, S. M.; **MORAIS, S. H.**. Participação em banca de Eric Gomes Almeida.Automação da Brassagem no método ALL-GRAIN de produção de cerveja.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia da Computação) - Universidade do Estado de Minas Gerais.

2.

**MORAIS, S. H.**; GARCIA JUNIOR, S. M.; FERRARI, H. O.. Participação em banca de Lucas de Freitas Moura.Utização da ferramenta Open Source Zabbix no monitoramento de uma infraestrutura de TI.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia da Computação) - Universidade do Estado de Minas Gerais.

3.

**MORAIS, S. H.**; GUIMARAES, A. S.; FRANCO, F. S. S.. Participação em banca de Monalisa Gabrielle Ferreira.Protótipo para irrigação de horta com os comandos a partir de um aplicativo de celular. 2020 - Universidade do Estado de Minas Gerais.

## Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Congresso Mineiro de Saneamento. Estratégias e desafios para gestão pública do setor de saneamento básico no Brasil. 2016. (Congresso).

2.

Congresso Mineiro dos Serviços Municipais de Saneamento. Os desafios da Crise Hídrica e a Construção da Sustentabilidade. 2015. (Congresso).

**3.**

Congresso Mineiro de Saneamento. Seu Município está satisfeito com o contrato de concessão atual? Conheça os procedimentos para municipalizar os serviços municipais de água e esgoto. 2014. (Congresso).

## Orientações

---

Orientações e supervisões em andamento

### **Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**

**1.**

Monalisa Gabrielle Ferreira. PROTÓTIPO PARA IRRIGAÇÃO DE HORTA COM OS COMANDOS A PARTIR DE UM APLICATIVO DE CELULAR. Início: 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Engenharia da Computação) - Universidade do Estado de Minas Gerais. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

### **Trabalho de conclusão de curso de graduação**

**1.**

Monalisa Gabrielle Ferreira. Protótipo para irrigação de horta com os comandos a partir de um aplicativo de celular.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Metalúrgica) - Universidade do Estado de Minas Gerais. Orientador: Sérgio Henrique de Moraes.



## Diploma

O Diretor Geral da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE BOA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior Técnológico em SISTEMA DE INFORMAÇÃO, no dia 10 de dezembro de 2007 e colação de grau em 14 de dezembro de 2007, confere o grau de

Técnólogo em Sistema de Informação à

*Sergio Henrique de Moraes,*

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido no dia 1º de junho de 1978, portador do RG nº MG-11.750.820/MG, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Boa Esperança - MG, 15 de março de 2019.

Elaine Cristina e Silva  
Secretaria Adjunta

Sergio Henrique de Moraes  
Diplomado

João Pedro Silva de Sousa  
Diretor Geral



# Certificado

Certificamos que



FEA - Centro de Ensino Superior em

Gestão, Tecnologia e Educação

2ª Via

*Sérgio Henrique de Moraes*

Brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido 01 de junho de 1978,  
RG MG-11.750.820

concluiu o Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Estratégica de Projetos - Metodologia PMI,  
realizado no período de março de 2008 a dezembro de 2012,  
com carga horária de 360 horas.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de fevereiro de 2018.

*Redinha*  
Prof. Ma. Valéria Santos Paduan Silva  
Coordenadora do Curso

*Pereira*  
Prof. Dr. José Claudio Pereira  
Diretor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**Diretoria de Registro e Controle Acadêmico**

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Caixa Postal 3037 - UFLA, CEP 37203-202  
(35) 3829-1102, striclosensu.drca@ufla.br

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **SÉRGIO HENRIQUE DE MORAIS** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número de matrícula **2025260105**, no programa de **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Lavras**.

Lavras, 22 de Julho de 2025.

Para verificar a autenticidade deste documento utilize o QR Code ao lado ou acesse <http://sigaa.ufla.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação **916903d...de**





INSTITUTO DE  
DIREITO PÚBLICO  
AVANÇADO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **SÉRGIO HENRIQUE DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 046.314.116-43, prestou serviços de natureza técnica especializada junto a este escritório, conforme descrito abaixo:

- ❖ Objeto do serviço/capacitação: Curso “Inteligência artificial e Engenharia de Prompts para profissionais do Direito”;
- ❖ Período de realização: 07/05/2025 a 09/05/2025;
- ❖ Carga horária total: 20 (vinte) horas.

Certificamos que as atividades desenvolvidas foram conduzidas com eficiência, comprometimento e em estrita conformidade com os padrões exigidos por esta instituição.

Belo Horizonte/MG, 10 de junho de 2025.

INSTITUTO DE DIREITO  
PÚBLICO AVANÇADO  
LTDA:33189097000181

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO  
AVANÇADO LTDA:33189097000181  
Dados: 2025.06.10 19:29:31 -03'00'

INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO AVANÇADO

33.189.097/0001-81

RUA DOS TIMBIRAS, 1.925  
SALA 903 LOURDES  
BELO HORIZONTE - MG

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que **SÉRGIO HENRIQUE DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **046.314.116-43**, prestou serviços de natureza técnica especializada junto a este escritório, conforme descrito abaixo:

- **Objeto do serviço/capacitação:** Curso “Inteligência artificial e Engenharia de Prompts para profissionais do Direito”;
- **Período de realização:** 12/03/2025 a 14/03/2025;
- **Carga horária total:** 20 (vinte) horas.

Certificamos que as atividades desenvolvidas foram conduzidas com eficiência, comprometimento e em estrita conformidade com os padrões exigidos por esta instituição.

Belo Horizonte – MG, 10 de junho de 2025.

DAMASCENO COSTA E FERREIRA ADVOGADOS  
Assinado de forma digital por  
DAMASCENO COSTA E FERREIRA  
ADVOGADOS:16650003000100  
Dados: 2025.06.10 19:24:25  
000100 -03'00'

**DAMASCENO, COSTA E FERREIRA ADVOGADOS**  
CNPJ nº 16.650.003/0002-91



## DECLARAÇÃO

A **FORCE Treinamentos e Consultoria**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71 com sede em Antenor Chagas nº 68, Centro de Santana da Vargem – MG A declara para os devidos fins, junto à coordenação da disciplina de Seminários da Universidade Federal de Lavras, que **SERGIO HENRIQUE DE MORAIS**, portador do CPF nº 046 314 116 43, ministrou o minicurso intitulado "**Uso de Inteligência Artificial no Serviço Público**".

O referido curso foi promovido por esta instituição para capacitação de servidores públicos e realizado em duas turmas no período de **20 a 29 de agosto de 2025**, perfazendo uma carga horária total de **24 (vinte e quatro) horas** de instrução.

Declaramos, ainda, que o ministrante demonstrou profundo conhecimento técnico e didático sobre o tema abordado, cumprindo com excelência as atividades propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**EMILY SILVA ARAÚJO**  
Data: 16/09/2025 08:44:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Emily Silva Araújo**  
**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL <b>FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>		TIPO JURÍDICO <b>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)</b>	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 509.260/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:55:57	CÓDIGO DE CONTROLE 166824646
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

---

Requerimento Capa

---

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2213613655



## DADOS CADASTRAIS

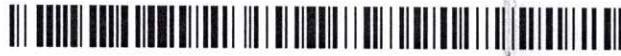
ATO(S) <b>Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>ALAMEDA HELSINK</b>		NÚMERO <b>125-C</b>
COMPLEMENTO <b>CASA 07</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CARVALHO</b>	CEP <b>12944350</b>
MUNICÍPIO <b>ATIBAIA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>contato@m3ct.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>1ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE <b>40223681000171</b>	NIRE - SEDE <b>35236707662</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>EMERSON MARQUES CARDozo DOS SANTOS - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE N°. 35.236.707.662**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

**MAIRA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Três Pontas/MG, nascida em 08/05/1986, portadora do documento de identidade CNH 04455339994 Órgão Emissor DETRAN/SP e CPF/MF 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - É admitida na sociedade EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MAIRA SILVA ARAUJO**, possuidora da totalidade das quotas do capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), representando 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cedendo e transferindo essa totalidade à sócia recém-admitida **EMILY SILVA ARAUJO**. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla, geral e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social, que era no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representando por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, ficando atribuído a atual sócia quotista na seguinte proporção:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - Com a retirada da sócia cedente, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação náquele documento, dos atos ou operações que poderão ser praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLAUSULA SEXTA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA** - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 35.236.707.662**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000,

Única sócia da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsinki, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Alameda Helsinki, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderá praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma reunião mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cuius" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Atibaia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelas sócias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

*Thaísa*

*Márcia Thaísa*

*Silva  
janeleka bracacida*

Atibaia, 01 de fevereiro de 2022.

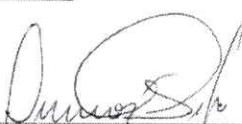


MAIRA SILVA ARAUJO



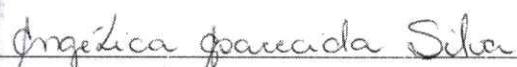
EMILY SILVA ARAUJO

Testemunhas:



JUNIOR CESAR SILVA

RG nº 12.355.383 SSP/MG

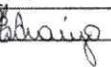


ANGELICA APARECIDA SILVA

RG nº 17.515.758 SSP/MG

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
EMILY SILVA ARAUJO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RACA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
11572766603	Branca	16725797	20/12/2021	SSP	MG
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
ANTENOR CHAGAS			68		
BAIRRO / DISTRITO			CEP		
CENTRO			37195000		
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO			UF		
Santana da Vargem			MG		
Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES/OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Santana da Vargem	DATA	08/02/2022		
NOME	EMILY SILVA ARAUJO	ASSINATURA			

08/02/2022

Página 1 de 1



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EMERSON MARQUES CARDozo DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP184301**, expedida em **20/12/1994**, inscrito no CPF nº **14811536843**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 18/02/2022.

---

EMERSON MARQUES CARDozo DOS SANTOS



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2213613655** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificação digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

*Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2213613655.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertence à empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** de NIRE **35236707662**, protocolizado sob o número **SPN2213613655** em **18/02/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **509260226**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guairacá, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/02/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### documentospessoais.pdf

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

### Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

### documentosjucesp.pdf

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2213613655



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL <b>FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>		TIPO JURÍDICO <b>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)</b>	
NIRE <b>35236707662</b>	CNPJ <b>40.223.681/0001-71</b>	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO <b>35236707662</b>	DATA DO ARQUIVAMENTO <b>30/12/2020</b>
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/01/2021</b>	HORA DE EXPEDIÇÃO <b>08:50:55</b>	CÓDIGO DE CONTROLE <b>145034768</b>	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://www.jucesponline.sp.gov.br">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/01/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**Sócio-Administrador** MAIRA SILVA ARAUJO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Três Pontas/MG, nascido(a) em: 08/05/1986, nº do documento de identidade: CNH 04455339994 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 06301917600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 125-C - Bairro: JARDIM ROSELI, Atibaia - SP CEP 12944350 representado(a) pelo(a) seu(ua) Procurador JUNIOR CESAR SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comumhão parcial de bens, natural da cidade de Boa Esperança/MG, nascido(a) em: 23/05/1981, nº do documento de identidade: Carteira de Identificação Profissional MG109519 Órgão Emisso: CRCMG/MG, TECNICO EM CONTABILIDADE, nº do CPF: 05388225623, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ALAMEDA DOS GERANIOS, 660 - Bairro: JARDIM AEROPORTO, Boa Esperança - MG CEP 37170000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA HELSINK, 125-C CASA 07 - Bairro: VILA CARVALHO, Atibaia - SP CEP 12944350.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS COM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS A GESTAO PUBLICA, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES (AS), SECRETARIOS (AS), ASSESSORES DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SERVIDORES PUBLICOS E LIDERANÇAS A FINS..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS COM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS A GESTAO PUBLICA, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES (AS), SECRETARIOS (AS), ASSESSORES DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SERVIDORES PUBLICOS E LIDERANÇAS A FINS..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 29/12/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país em nome de MAIRA SILVA ARAUJO, nº do CPF: 06301917600 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MAIRA SILVA ARAUJO	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por MAIRA SILVA ARAUJO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Três Pontas/MG, nascido(a) em: 08/05/1986, nº do documento de identidade: CNH 04455339994 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 06301917600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 125-C - Bairro: JARDIM ROSELI, Atibaia - SP CEP 12944350, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Atibaia, 30 de dezembro de 2020.

---

MAIRA SILVA ARAUJO (Sócio-Administrador) representado por JUNIOR CESAR SILVA



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## DECLARAÇÃO

Eu, MAIRA SILVA ARAUJO, portador do Documento de Identificação nº 04455339994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06301917600, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) ALAMEDA HELSINK, 125-C CASA 07 - Bairro: VILA CARVALHO, Atibaia - SP CEP 12944350, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MAIRA SILVA ARAUJO (Sócio-Administrador)  
04455339994

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**MAIRA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida a 08.05.1986 em Três Pontas, MG, filha de João de Araújo Filho e Margareth da Silva Araújo, portadora da carteira de identidade sob o nº. MG-13.888.504, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli em Atibaia, SP, CEP: 12.944-350.

### OUTORGADO:

**JUNIOR CESAR SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC-MG sob nº 109.519-O, portador da carteira de identidade sob o nº MG-12.355.383, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.882.256-23, residente e domiciliado na Praça Padre Júlio Maria, 17, sala 05, em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000.

A outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de Constituição da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Alameda Helsinki, 125-C, Casa 07, Vila Carvalho em Atibaia, SP, CEP: 12.944-350, em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, assinar declaração de licenciamento e assinar declaração de desimpedimento e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de Certificação Digital e-CPF, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Atibaia, SP, 29 de dezembro de 2.020

*1º Cartório de Atibaia*  
Maira Araújo Silva Araújo  
Maira ARAUJO SILVA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA  
Rua João Pires, 207 - Centro - CEP 12340-000 - Atibaia / SP - Telef/Fax (11) 4411-7411  
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - Tabelião | www.tabeliaoatibaia.com.br

RECONHECO POR AUTENTICA 1 FIRMA(S) DE: Maira Silva Araújo//////////  
Conforme padrão depositado nesta serventia, dou fe  
Atibaia, 30 de dezembro de 2020.  
Em Test. Sandra Kowal Gabriel  
Valido somente com Selo de Autenticidade 3199248 - Custas: R\$16,43.  
Selo(s): 310081-AA////////// Cod: 453053230945408





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JUNIOR CESAR SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG109519**, expedida em **08/08/2014**, inscrito no CPF nº 05388225623, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Constituição Normal

Outros (Docs. privados)

São Paulo, 30/12/2020.

---

JUNIOR CESAR SILVA



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031590465** de Constituição Normal da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: 16751274840

*Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031590465.*



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031590465** em **30/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236707662**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031590465.*

---

30/12/2020 Página 1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.223.681/0001-71  
Razão Social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: INSTITUTO FORCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 01/02/2026	Automática
FGTS	Validade: 17/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 24/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 26/11/2025
Receita Municipal	Validade: 10/02/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/08/2025 15:10

CPF: 115.XXX.XXX-03 Nome: EMILY SILVA ARAUJO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

**Assinantes**

- ✓ keila vita costa de brito

Assinou em 14/08/2025 às 09:21:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, keila vita costa de brito, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

OPE

OQW

WW6

4MG



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros da distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 40.223.681/0001-71

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Agosto de 2025 às 15:03

TRÊS PONTAS, 05 de Agosto de 2025 às 16:41

**Código de Autenticação:** 2508-0516-4134-0304-4323

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERATIVOS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 40.223.681/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:03 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **3803.0998.54EF.05F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/12/2025

**NOME:** FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 40.223.681/0001-71

**LOGRADOURO:** RUA ANTENOR CHAGAS

**NÚMERO:** 68

**COMPLEMENTO:**

**BAIRRO:** CENTRO

**CEP:** 37195000

**DISTRITO/POVOADO:**

**MUNICÍPIO:** SANTANA DA VARGEM

**UF:** MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NÚMERO

226

VÁLIDO ATÉ

10/02/2026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

— NOME / RAZÃO SOCIAL —

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.223.681/0001-71

— AVISO —

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/08/2025

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes ao requerente acima caracterizado (a). Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda que vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente. Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

54000412

Rua ANTENOR CHAGAS

68

Santana da Vargem (MG), Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025.

Keila Vita Costa de Brito  
Subsecretaria Municipal de Finanças e Tributação



Para validar este documento, consulte o QR Code ou informe o número de protocolo abaixo no endereço: <https://tributos.betha.cloud/#/documentos>

Protocolo: 45182bb0-800a-4ab1-8310-1fe636952561



Documento assinado digitalmente - OPE-OQW-WW6-4MG  
Acesse [verificador.betha.cloud](#) e insira o código acima.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.223.681/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2020
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FORCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTENOR CHAGAS	NUMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 37.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM
ENDERECO ELETRÔNICO SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (31) 9361-6566		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.223.681/0001-71

**Razão Social:** FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**Endereço:** RUA ANTENOR CHAGAS 68 / CENTRO / SANTANA DA VARGEM / MG / 37195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2025 a 13/11/2025

**Certificação Número:** 2023101503005548285572

Informação obtida em 17/10/2025 10:25:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número do RPS	Número da nota
	202500000000216	
	Data da emissão da nota	30/10/2025 10:00:25
	Data do fato gerador	30/10/2025 10:00:25
Código de verificação		F7L83HJ1R
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA		
Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71 Inscrição municipal: 54000412 Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: CENTRO CEP: 37195-000 Complemento: Município: Santana da Vargem E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM		Inscrição estadual: Telefone: (31) 9963-6566 Celular: (35) 9904-7061 UF: MG Porte: Micro Empresa (ME) Site:
<b>TOMADORA DE SERVIÇOS</b>		
Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ CPF/CNPJ: 27.122.942/0001-07 Inscrição municipal: ISENTO Endereço: RUA OSWALDO REINALDO Número: 27 Bairro: CENTRO CEP: 37512-000 Complemento: 27 Município: Wenceslau Braz E-mail:		
UF: PR Telefone: (35) 3626-1150 Documentos emitidos por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.		Inscrição estadual: Celular: (53) 53626-1150
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Santana da Vargem		 <a href="#">Verificar autenticidade</a>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 699,39 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 157,56 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT		



Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELÉTRONICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 202500000000216
Data da emissão da nota	30/10/2025 10:00:25
Data do fato gerador	30/10/2025 10:00:25
Código de verificação	F7L83HJ1R

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA	Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Inscrição estadual: Inscrição municipal: 54000412
CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71	Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: CENTRO CEP: 37195-000	Telefone: (31) 9963-6566
Complemento:		Celular: (35) 9904-7061
Município: Santana da Vargem	UF: MG	Porte: Micro Empresa (ME)
E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM	Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	Inscrição estadual: Inscrição municipal: ISENTO
CPF/CNPJ: 27.122.942/0001-07	Endereço: RUA OSWALDO REINALDO Número: 27 Bairro: CENTRO CEP: 37512-000	UF: PR
Complemento: 27		Telefone: (35) 3626-1150
Município: Wenceslau Braz		Celular: (53) 53626-1150
E-mail:		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL" REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H.	5.199,9600	1,0000	5.199,9600	x =	
 MARCELO AUGUSTO FREIRE CPF 084.381.076-99 /					
SÍLVIO ADEMAR RIBEIRO CPF 038.340.406-14 / DORACI					
RAIMUNDO CORTEZ CPF 353.994.576-87 / JOSÉ SOARES DA SILVA CPF 034.928.084-33					
  , 					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		5.199,96				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 5.199,96		Valor líquido = R\$ 5.199,96			

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 20250000000220
	Data da emissão da nota 03/11/2025 11:29:06	
	Data do fato gerador 03/11/2025 11:29:06	
	Código de verificação VVBA4NDY3	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA	Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71	Inscrição municipal: 54000412	Telefone: (31) 9963-6566
Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: CENTRO CEP: 37195-000		
Complemento:		Celular: (35) 9904-7061
Município: Santana da Vargem	UF: MG	Porte: Micro Empresa (ME)
E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM	Site:	

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE	Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 02.293.031/0001-03	Inscrição municipal: ISENTO	
Endereço: AV CANDIDO MACHADO Número: 73 Bairro: CENTRO CEP: 35199-000		
Complemento: 73		
Município: Vargem Alegre	UF: MG	
E-mail: SECRETARIA@CMVA.MG.GOV.BR	Telefone: (33) 3324-1146	Celular: (53) 33324-1146

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL" REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 31 DE  OUTUBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H.	1.299,9900	3,0000	3.899,9700	x =	
 Alexandro Ofrasio de Jesus CPF 945.828.156-34					
 Ridelze Aparecida de Souza CPF 039.518.776-18					
 Renata Vieira Firmino Lopes CPF 075.267.366-11 . 					

### Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		3.899,97				

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.899,97			Valor líquido = R\$ 3.899,97		

### Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Santana da Vargem

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 524,55 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 118,17 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	20250000000218
Data da emissão da nota	31/10/2025 14:01:52
Data do fato gerador	31/10/2025 14:01:52
Código de verificação	KDOAKD21G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA



Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71 Inscrição municipal: 54000412

Telefone: (31) 9963-6566

Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: CENTRO CEP: 37195-000

Complemento:

Celular: (35) 9904-7061

Município: Santana da Vargem

UF: MG

Porte: Micro Empresa (ME)

E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL

Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE TRES CORACOES

CPF/CNPJ: 25.641.200/0001-54

Inscrição municipal: ISENTO

Inscrição estadual:

Endereço: AV QUINTO CENTENARIO DO BRASIL Número: 101 Bairro: SANTA TEREZA CEP: 37410-001

Complemento:

Município:

UF:

E-mail:

Telefone: (35) 3239-1500

Celular: (35) 98828-8059

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL" REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO N°000506/2025.	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
 Carla Ferreira de Paula CPF 068.144.866-01  Alessandra Gallo Siqueira CPF 038.133.676-06  Ana Clara Merlin Costa CPF 146.585.066-02  Roberta Cristina de Souza Fassio CPF 948.049.406-00  	. 5.199,9600	1,0000	5.199,9600	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		5.199,96				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 5.199,96</b>		<b>Valor líquido = R\$ 5.199,96</b>			

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO INTERNO**  
**Licitação**

Araçuaí-MG, 05 de novembro de 2025.

**Ref.: Processo Administrativo Licitatório.**

**Para: Setor Contábil e Financeiro**

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

Atenciosamente,

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## **DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**Processo Licitatório nº: 054/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

**Número da Modalidade: 037/2025**

**Objeto:**“IA PARA UM MANDATO DE SUCESSO”:Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

**33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FICHA 08 FONTE 15000000000**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí/MG, 05 de novembro de 2025.

**AFONSO SOARES ESTEVESES**  
Contábil

**AFONSO SOARES ESTEVESES**  
Tesoureiro



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025, Eu, Agente de Contratação, designada pela Portaria 071/2025, autuei a presente demanda, conforme documentos que acompanham.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 054/2025

#### Inexigibilidade nº 037/2025

Araçuaí, 05 de novembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MAPA DE RISCO**

**Processo Licitatório n° 054/2025**

**Inexigibilidade n° 037/2025**

<b>FASE DA ANÁLISE:</b>	X	Planejamento da Contratação
		Execução

**RISCO 01**

**Descrição:** A ausência de capacitação técnica e operacional dos agentes políticos especialmente no que se refere à inovação e ao uso de tecnologias no processo legislativo municipal, tem representado um entrave significativo à modernização e à eficiência das atividades parlamentares. Tal lacuna compromete a adoção de soluções digitais, a automatização de procedimentos, a transparência das informações legislativas e a interação com a sociedade, dificultando a construção de um Legislativo mais ágil, participativo e alinhado às demandas contemporâneas da gestão pública.

Probabilidade de ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Araçuaí-MG, 06 de novembro de 2025.

  
**VANUZA MARIA DE JESUS NONATO**

**DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**DESPACHO**

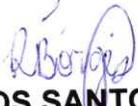
Processo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade nº 037/2025

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria n. 71, de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí/MG, 06 de novembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025**

**INEXIGIBILIDADE N° 0037/2025**

**1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO**

1.1. **OBJETO:** serviço, capacitação/treinamento/curso

1.2. **NATUREZA:** Prestação de Serviço

1.3. **DESCRIPTIVO:**

**“IA PARA UM MANDATO DE SUCESSO”:**Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente.

1.4. **Serão abordados os seguintes temas na capacitação:**

**PROGRAMAÇÃO**

**DIA: 11 Credenciamento:**

Ínicio: 15h às 17h Terça-feira: Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.

**DIA: 12 Quarta-feira das 08h às 12h:**

**•Módulo 01 – Descobrindo o potencial da IA no setor público**

Conteúdos Programáticos:

- O que é IA no setor público.
- Aplicações práticas em câmaras e prefeituras.
- Exemplos reais de eficiência e inovação.
- Oficina: seu primeiro documento com IA.

**DIA: 13 Quinta – Feira das 08h às 12h e 14 as 18h**

**•Módulo 02 – Engenharia de Prompts oficinas práticas**

Conteúdos Programáticos:

- Engenharia de Prompts para o serviço publico.
- Geração de portarias, atas, relatórios e digitalização de arquivos.
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com o uso de I.A.
- Uso de Inteligência Artificial na comunicação institucional.
- Construção de agentes inteligentes (GPTs)

**•DIA: 14 Sexta- feira das 08h às 12h:**

**•Módulo 03 – Dados, Eficiência e Tomada de Decisão com I.A.**

Conteúdos Programáticos:

- Análise de dados públicos de transferências governamentais com o uso de I.A .
- Análise de dados públicos do TCEMG com o uso de I.A.
- Prompts avançados para uso no VEO3 e similares.
- Organização de tarefas e automações com agentes inteligentes.



#### 1.4.1. DO PALESTRANTE

##### Palestrante:

##### SÉRGIO MORAIS

Servidor Público Concurso como Analista de Tecnologia da Informação. Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos -PMI, pela Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí. MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Universidade de São Paulo (SP). Integrou o time técnico no projeto VPPCB-002-FIO-17 Fiocruz/Newton Found na reparação processamento de dados para pesquisas que buscavam correlacionar a falta de saneamento à arboviroses. Foi professor entre 2011 e 2013, em cursos técnicos de Contabilidade, técnico em informática e no Programa Nacional de Qualificação Profissional. Entre 2020 e 2021 atuou como Professor no Curso de Engenharia da Computação e Sistemas de Informação na Universidade do Estado de Minas Gerais nas disciplinas de banco de dados, sistemas operacionais, engenharia de software e estagio supervisionado. Ministrou aulas de informática nos cursos técnicos de Informática e Recursos Humanos., Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos pela FAI, MBA em Planejamento e Gestão Estratégica pela USP. Mestrando em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Lavras. Exerceu cargos de Diretoria em Câmaras Municipais. Foi membro do Conselho Diretor Nacional da ASSEMAE, foi responsável pela criação do CISAB SUL. Possui mais de vinte anos de experiência na administração pública e privada.

Ademais, referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

#### 2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTOS/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação para melhoria na atuação da vereança .A participação nesse curso é de suma importância para o mandato pois proporcionará um aprofundamento técnico sobre os aspectos fundamentais da legislação municipal para os agentes políticos. Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente Termo de Referência, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os servidores da Casa, buscando aprendizado e igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Habilidação jurídica, consistindo:**

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

**4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

**4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;
- b) Será exigido, também que o prestador titular/direto dos serviços possua certificação de Pós-Graduação, preferencialmente em Direito Público e/ou em Direito Administrativo.

**4.4. Emitir as seguintes declarações:**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

#### 5. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada
- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Araçuaí/MG
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado

#### 6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:  
O Gestor do Contrato será o servidor: Noemar Pêgo Miranda Orsine e o Fiscal do Contrato será a servidora Clara Leslie Romaine Neves Lima.
- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 4.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a) sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas);
- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer material didático *online*;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

### 4.2. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

#### 8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na FECON- MG- Avenida Afonso Pena, 867- 6º andar- Centro Belo Horizonte-MG-

#### 9. FONTE NORMATIVA

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, artigo 72 e 74, inexigibilidade de licitação por notória especialização; A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza; O contrato futuro poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

#### METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa direta com o fornecedor (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de tres coracoes	R\$ 5.199,96
Câmara Municipal de vargem alegre	R\$ 3.899,97
Prefeitura Municipal de Wenceslau braz	R\$ 5.199,96

Valor desta Contratação: R\$ R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

#### AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas.

Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14133/2021.

#### 11. SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Araçuaí;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha 008 – Fonte 150

**13. ORIGEM DOS RECURSOS**

Municipal – próprio – duodécimo.

ARAÇUAÍ/MG, 06 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vanuza Maria de Jesus Nonato".

VANUZA MARIA DE JESUS NONATO

**DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade nº 037/2025

Nos termos do artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, é elemento processual indispensável que haja a razão da escolha do contratado.

No caso, o processo de inexigibilidade, havendo a contratação, este será realizado com o **FORCE- TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.223.681/0001-71**.

Esta empresa foi escolhida como fornecedora de serviços em razão destes que serão prestados, por possuir Atestado de Capacidade Técnica e cursos de Pós-Graduação, conforme consta em anexo nos autos do Palestrante.

### Palestrantes:

#### SÉRGIO MORAIS

Servidor Público Concurso como Analista de Tecnologia da Informação. Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos -PMI, pela Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí. MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Universidade de São Paulo (SP). Integrou o time técnico no projeto VPPCB-002-FIO-17 Fiocruz/Newton Found na reparação processamento de dados para pesquisas que buscavam correlacionar a falta de saneamento à arboviroses. Foi professor entre 2011 e 2013, em cursos técnicos de Contabilidade, técnico em informática e no Programa Nacional de Qualificação Profissional. Entre 2020 e 2021 atuou como Professor no Curso de Engenharia da Computação e Sistemas de Informação na Universidade do Estado de Minas Gerais nas disciplinas de banco de dados, sistemas operacionais, engenharia de software e estagio supervisionado. Ministrou aulas de informática nos cursos técnicos de Informática e Recursos Humanos., Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos pela FAI, MBA em Planejamento e Gestão Estratégica pela USP. Mestrando em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Lavras. Exerceu cargos de Diretoria em Câmaras Municipais. Foi membro do Conselho Diretor Nacional da ASSEMAE, foi responsável pela criação do CISAB SUL. Possui mais de vinte anos de experiência na administração pública e privada.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

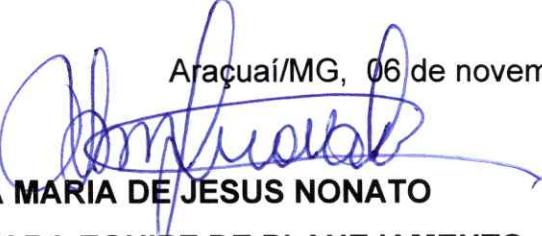
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ademais, referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

Não resta dúvida que a **FORCE- TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, nos exatos termos da Lei 14.133/2021, e por isso requeremos sua contratação.

Portanto, resta caracterizada a motivação do preço, já que o preço ofertado está abaixo da média apurada.

Araçuaí/MG, 06 de novembro de 2025.

  
**VANUZA MARIA DE JESUS NONATO**

**DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO INTERNO**

**SOLICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade nº 037/2025

**À Sr ª. Isabela Soares Silva- Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí-MG**

Prezado Senhora,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 052/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, "f".

Araçuaí-MG, 06 de novembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

### Processo licitatório nº 054/2025

### Inexigibilidade nº 037/2025

**Objeto:** Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para Vereadores da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

### RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Ofícios firmados pelos vereadores Jucélia Matos Santana, Shyrlei dos Anjos Pereira Alves e Vanglei de Sá Lemes; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; orçamento; mapa de risco; declaração de recursos orçamentários e financeiros; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.

*[Assinatura]*



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da legalidade do procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.

### FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi devidamente fundamentada a necessidade de capacitação do vereador da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, com suficiente demonstração da adequação e utilidade do evento “I.A para um mandato de sucesso” para aprimoramento do serviço público. Ainda, houve indicação do valor total do curso.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Câmara Municipal de Três Corações e Câmara Municipal de Vargem Alegre e Câmara Municipal de Wenceslau Braz.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, visto que presentes diploma, certificados de pós-graduação com histórico de aproveitamento e declarações de capacidade técnica demonstrando experiência em ministrar capacitação. Portanto, os documentos produzidos demonstram a razão da escolha do contratado

Diante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

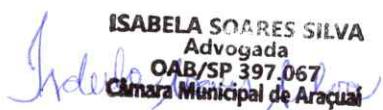
## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

Araçuaí, 06 de novembro de 2025.

  
ISABELA SOARES SILVA  
Advogada  
OAB/SP 397.067  
Câmara Municipal de Araçuaí

Isabela Soares Silva

OAB/SP 397.067

Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí/MG



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO INTERNO**

**Llicitação**

Araçuaí-MG, 07 de novembro de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**

**Presidente da Câmara municipal de ARAÇUAÍ**

**Senhor Presidente,**

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é:

**"IA PARA UM MANDATO DE SUCESSO":**Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente.

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

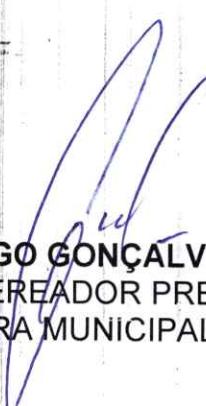
**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade nº 037/2025

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII,  
AUTORIZO, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os  
elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual  
adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí/MG, 07 de novembro de 2025.

  
**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 050/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO, FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLAUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1- DO CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Planalto, CEP nº 39600-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. **TIAGO GONÇALVES JARDIM**, portador do CPF nº 096.902.856-37, RG nº. MG 13721763, residente e domiciliado à Rua Judith Pinheiro, nº 20, Bairro São Pedro, Araçuaí/MG, CEP nº 39.602-240 neste ato denominado como CONTRATANTE.

#### 1.2- DA CONTRATADA

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, nº 68, Bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP nº 37195-000, neste ato representada pela Sra. **EMILY SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, nº 68, Bairro Centro, CEP nº 37195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

Processo Administrativo de Licitação nº 054/2025 — Inexigibilidade nº 037/2025 — Vinculada a Lei nº 14.133/2021, artigo 72 e artigo 74, III, "f". Fica o presente contrato vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

### CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto do presente é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é "**IA PARA UM MANDATO DE SUCESSO**": Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.1.1 Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

### DIA: 11 Credenciamento:

Ínicio: 15h às 17h Terça-feira: Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.

### DIA: 12 Quarta-feira das 08h às 12h:

#### •Módulo 01 – Descobrindo o potencial da IA no setor público

Conteúdos Programáticos:

- O que é IA no setor público.
- Aplicações práticas em câmaras e prefeituras.
- Exemplos reais de eficiência e inovação.
- Oficina: seu primeiro documento com IA.

### DIA: 13 Quinta – Feira das 08h às 12h e 14 as 18h

#### •Módulo 02 – Engenharia de Prompts oficinas práticas

Conteúdos Programáticos:

- Engenharia de Prompts para o serviço publico.
- Geração de portarias, atas, relatórios e digitalização de arquivos.
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com o uso de I.A.
- Uso de Inteligência Artificial na comunicação institucional.
- Construção de agentes inteligentes (GPTs)

#### •DIA: 14 Sexta- feira das 08h às 12h:

#### •Módulo 03 – Dados, Eficiência e Tomada de Decisão com I.A.

Conteúdos Programáticos:

- Análise de dados públicos de transferências governamentais com o uso de I.A .
- Análise de dados públicos do TCEMG com o uso de I.A.
- Prompts avançados para uso no VEO3 e similares.
- Organização de tarefas e automações com agentes inteligentes.

## CLÁUSULA III — DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

### 3.1 - DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada mediante justificativa aceita e aprovada pela Câmara Municipal.

### 3.2 - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.899,97 (três mil,oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e será pago em parcela única, conforme disposto neste contrato.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### 3.3 — DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.3.1 - A Adjudicada, então **CONTRATADA**, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para à **CONTRATANTE** ou para terceiros.

3.3.1.1 - O serviço deverá ser executado pelos sócios da **CONTRATADA** ou por seus funcionários ou prepostos, mas sob responsabilidade da empresa.

3.3.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos servidores e veracidade dos documentos fornecidos.

3.3.3 - Os serviços de Assistência Técnica, combinados na cláusula anterior serão realizados pela **CONTRATADA** através de documentos, dados e informações apresentados pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos legais e contratuais.

3.3.4 - É responsabilidade da **CONTRATANTE** a veracidade das informações, dos dados e dos documentos fornecidos, necessários ao fiel cumprimento do estabelecido neste contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica Administrativa.

3.3.5 - A **CONTRATADA** se obriga a participar das reuniões, sempre agendadas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo indisponibilidade de agenda comprovada, podendo ocorrer de forma remota, visando consecução do objeto ora contratado.

3.3.6 - Todos e quaisquer materiais necessários à fiel prestação dos serviços aqui contratados serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, quando necessários ou quando solicitados pela **CONTRATADA**.

### 3.4 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.4.1 — O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10º dia útil depois de apresentada a Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### 3.4.2 - DO REAJUSTE

3.4.2.1 - O valor contratual não sofrerá reajuste.

### CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentaria n: 33903900000 OUTROS SERVIMOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -FICHA 08 - FONTE 15000000000



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1. DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE manterá, desde o início deste contrato, um funcionário responsável pelo setor para prestar e receber orientações/informações e manterão estreito contato com o escritório da CONTRATADA, por telefone, Internet e/ou pessoalmente;
- b) Constatada a regularidade dos procedimentos, efetuar o pagamento no prazo previsto;
- c) Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva do (a) CONTRATADO (a);
- d) Comunicar ao (à) CONTRATADO (a) sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

#### 5.2. DO CONTRATADO

- a) A CONTRATADA não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má-fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias;
- b) Cumprir as obrigações impostas no Termo de Referência, como se aqui estivessem inscritas.

### CLÁUSULA VI - DAS DESPESAS

6.1 - As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA, salvo para deslocamentos para outros Municípios, tais como Belo Horizonte, Montes Claros, Brasília.

### CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual além decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21 com as devidas justificativas.

### CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela Câmara Municipal, visando assegurar o cumprimento dos requisitos para a prestação de um serviço adequado, um satisfatório econômico-financeiro do prestador dos serviços e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do (a) **CONTRATADO** (a), ficar(rão) sujeita (as) às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da **Lei Federal** nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

**CLAUSULA X - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021** e suas alterações posteriores;

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.3 - A Rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consentimento, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

10.4 - A extinção determinada por dito unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Araçuaí/MG, 12 de novembro de 2025.



# Câmara Municipal de Araçuaí

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TIAGO GONCALVES

JARDIM:096902856

37

Assinado de forma digital por

TIAGO GONCALVES

JARDIM:09690285637

Dados: 2025.11.13 10:21:20 -03'00'

TIAGO GONÇALVES JARDIM

Presidente

Câmara Municipal de Araçuaí

- CONTRATANTE -

Documento assinado digitalmente

gov.br

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 12/11/2025 15:51:51-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Prestadora de Serviços

-CONTRATADA-

### TESTEMUNHAS:

NOME Vanuella do Rosario Monta  
CPF 831.586.836-49

NOME Darci Rodrigues Sante  
CPF 70079139620



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

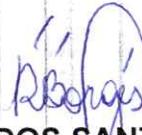
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 054/2025-Inexigibilidade nº. 037/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é **"IA PARA UM MANDATO DE SUCESSO"**: Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente, homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40223681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, EMILY SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Valor desta Contratação: **R\$ 3.899,97 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

ARAÇUAÍ/MG, 07 de novembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA N° 71/2025

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 054/2025 – Inexigibilidade nº. 037/2025**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, cujo tema é “**IA PARA UM MANDATO DE SUCESSO**”: Ferramentas e estratégias para uma gestão pública inteligente e eficiente , e ainda determino que se dê publicação.

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.223.681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, nº 68, Bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP nº 37.195-000, neste ato representada pela Sra. **EMILY SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, nº 68, Bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP nº 37.195-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

Valor desta Contratação: **R\$ 3.899,97 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, sendo R\$ 1.299,99 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

Araçuaí/MG, 12 de novembro de 2025.

TIAGO GONCALVES Assinado de forma digital  
por TIAGO GONCALVES  
JARDIM:096902856 JARDIM:09690285637  
37 Dados: 2025.11.13  
09:00:53 -03'00'

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ